



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## DECRETO Nº. 2.235, de 13 de Dezembro de 2018.

*Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar Suplente de Nova Andradina, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

*CONSIDERANDO* as atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente através da Lei nº 1.112, de 19 de março de 2013;

*CONSIDERANDO* o Ofício nº 66/CMDCA, no qual consta a solicitação da nomeação da 1ª Conselheira Tutelar Suplente Camila de Souza Constantino para substituir as Conselheiras Tutelar Titular Maria Rita Alves dos Santos, Shirley Paes de Barros, Ana Claudia Crecencio, Margareth A. C. dos Santos Gibin e Mirella Figueiredo Rosa durante as férias no período de 10 de janeiro de 2019 a 26 de março de 2019;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, no período de 10 de janeiro de 2019 a 26 de março de 2019, a Conselheira Tutelar Suplente **Camila de Souza Constantino** para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Titular, a fim de suprir a ausência das Conselheiras Tutelares Titulares Maria Rita Alves dos Santos, Shirley Paes de Barros, Ana Claudia Crecencio, Margareth A. C. dos Santos Gibin e Mirella Figueiredo Rosa durante o período de suas férias, nos termos dos autos n. 69.349/2018.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 10 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de dezembro de 2018.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

### PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0514

Data 14 / 12 / 2018

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br>